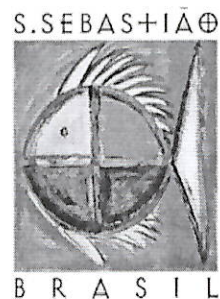


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



RESOLUÇÃO Nº 209, DE 18 DE JUNHO DE 2025 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 61ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 18/06/2025, a aprovação do Procedimento Operacional Padrão – POP 9 - Dosagens disponíveis e fracionamento de medicamentos dos medicamentos da Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP 9 - Dosagens disponíveis e fracionamento de medicamentos da Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de junho de 2025.


Laysa Christina Pires do Nascimento
Presidente Conselho Curador

Arquivada em pasta e própria e publicada por afixação na data supra